

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.366 - DE 03.DE MARÇO DE 1986

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em In  
formática - sistemas de informação e ban  
co de dados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03.03.86, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros, consoante delegação de competência do plenário do Conselho Superior de Administração em sessão realizada no dia 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Informática - sistemas de informação e banco de dados, de responsabilidade do Departamento de Informática, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, tendo como objetivo, dentre outros, aprimorar profissionais da comunidade de processamento de dados local e da Região Norte, tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução e nos autos do Processo nº 145/86-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de abril de 1986.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. TÍTULO: Curso de Especialização em Informática - sistemas de informação e banco de dados.
02. CENTRO: Ciências Exatas e Naturais
03. DEPARTAMENTO: Informática
04. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Será no período de dezembro/85 a dezembro/86.
05. JUSTIFICATIVA: Existe a expectativa na comunidade local de informática de que a UFPA ofereça este curso em 1986, Essa expectativa decorre do fato que não há nenhum outro curso similar em Belém e em toda região Norte e também parte da Região Nordeste e, em vista do número de turmas já oferecidas (três) e da demanda existente, é justificável o caráter permanente do presente curso.
- Com a continuidade deste curso, a Universidade permitirá que a comunidade de processamento de dados local, tenha atendidas suas perspectivas e que os professores do Departamento de Informática contribuam para consolidar o papel catalisador na formação de recursos humanos da Universidade Federal do Pará.
06. OBJETIVOS:
- Aprimorar profissionais da comunidade de processamento de dados local e da região Norte;
  - possibilitar a reciclagem e atualização de profissionais formados pela UFPA na área de PD;
  - disseminar o conhecimento de modernos recursos computacionais, possíveis de serem utilizados na pesquisa, ensino e extensão pelos diversos departamentos da UFPA.
07. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:
- O sistema de avaliação do curso será baseado no Regimento da UFPA e resoluções adotadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa. Dois requisitos básicos são necessários para aprovação em uma disciplina:
1. Frequência mínima de 95% a todas as atividades programadas conforme Resolução nº 175, de 27.06.78, do CONSEP;
  2. Obtenção de conceitos que satisfaçam o mínimo requerido para aprovação nas disciplinas de graduação da UFPA de acordo com o Regimento Geral.
- Os conceitos serão atribuídos pelo professor da disciplina baseado em trabalhos ou provas exigidos a critério do mesmo. Os trabalhos a serem realizados pelos alunos deverão preferencialmente constar de duas partes:
1. Parte teórica: objetivando levar o aluno à prática de leitura de periódicos e livros textos;
  2. Parte prática: objetivando estimular o uso do sistema de computação da UFPA.
- O sistema de avaliação acima descrito se aplica às disciplinas nucleares. Para disciplinas complementares (seminários) será exigido somente a frequência regimental para integralização curricular.
08. CORPO DOCENTE:
- Alfredo Braga Furtado - Mestre em Ciências em Informática - PUC/Rj, professor adjunto I do Departamento de Informática da UFPA;
  - Antônio Benedito Coimbra Sampaio - Mestre em Ciências em Informática, Doutor em Ciências da Computação - EUA, professor adjunto IV do Departamento de Informática da UFPA;
  - Antônio Lacerda Lima - Mestre em Engenharia de Sistemas -

- COPE/UFRJ, professor adjunto II do Departamento de Informática da UFPA.
- Antônio Moraes da Silveira - Mestre em Ciências em Informática PUC/RJ, professor adjunto I do Departamento de Informática da UFPA.
  - Antônio Tobias Silveira - Mestre em Ciências da Computação-UFRGS/RS, Analista do Serviço de Estatística e Computação da tabela permanente da UFPA.
  - Arnaldo Correa Prado Junior - Mestre em Ciências em Informática - PUC/RJ, professor adjunto IV do Departamento de Informática da UFPA.
  - Luiz Paulo Leal da Gama Malcher - Mestre em Ciências em Informática - PUC/RJ, professor adjunto I do Departamento de Informática, Diretor do Serviço de Estatística e Computação da UFPA.
  - Maria Gil Lopes Maltez - Doutora em Ciência da Computação - França, professora adjunto IV do Departamento de Informática da UFPA.
  - Miguel Reginaldo da Silva Araújo - Mestre em Ciências da Computação - UFRGS/RS, professor assistente IV do Departamento de Informática da UFPA

#### Professores Visitantes

- Rubens Nascimento Melo - Doutor em Ciências da Computação - ITA/SP, professor do Departamento de Informática da PUC/RJ.
- Sérgio Carvalho - PHD em Informática - EUA, professor do Departamento de Informática da PUC/RJ.
- Simão Cirineo Toscani - Mestre em Ciências em Informática - PUC/RJ, professor do Departamento de Ciência da Computação da UFRGS.
- Daniel Sainclair - PHD em Informática - EUA, professor - Universidade Missouri - Rolla (EUA)
- George Sobrist - PHD em Informática - EUA, professor - Universidade Missouri - Rolla (EUA).

#### 09. COORDENAÇÃO GERAL E COORDENADOR DO CURSO:

A coordenação geral será de responsabilidade do Chefe do Departamento de Informática da UFPA.

O coordenador do curso será designado por portaria do Chefe do Departamento de Informática dentre os membros do Colegiado do Curso.

#### 10. COLEGIADO DO CURSO:

O colegiado do curso será composto por quatro docentes do Departamento de Informática e de um representante discente, designados por portaria do Chefe do Departamento.

#### 11. CLIENTELA

##### 11.1 - Distribuição:

O curso oferecerá 20 (vinte) vagas para candidatos que apresentem os seguintes requisitos:

1. Professor do Departamento de Informática da UFPA;
2. Professor de outros departamentos da UFPA com experiência na área de processamento de dados;
3. Profissionais graduados de nível superior que atuem na área de processamento de dados, inclusive professores de outras universidades.

##### 11.2 - Critérios de seleção:

A seleção de candidatos será feita por uma comissão designada pela coordenação do curso que levará em conta os seguintes fatores:

- a) adequação do programa de graduação ao programa de especialização;
- b) desempenho escolar do candidato na graduação, conforme demonstrado pelo histórico escolar;
- c) experiências profissionais na área de processamento de da

dos, conforme evidenciado pelo curriculum vitae. A prioridade para obtenção de vaga será baseada nos requisitos relacionados no item anterior em ordem crescente, sendo que a distribuição definida será obedecida.

**12. ORÇAMENTO:**Receita:

Receita própria	Cz\$ 9.300,00
UFPA	Cz\$ 12.487,69
CAPEB	Cz\$ 60.000,00
T O T A L .....	Cz\$ 81.787,69

Despesa:

3.1.2.0 e 4.1.2.0 (Receita própria)	Cz\$ 9.300,00
3.1.1.1.01, 3.1.2.0 e 4.1.2.0 (UFPA)	Cz\$ 12.487,69
3.1.1.1.02, 3.3.3.1 e 3.1.3.1 e 4.1.2.0	Cz\$ 60.000,00
T O T A L .....	Cz\$ 81.787,69

